



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Atos Oficiais

Portarias 4

Concursos Públicos

Edital - Outros 5

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 19

Secretaria de Assistência Social

CMDCA 22

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalão - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gestão Fiscal (Artigos 52 e 54 LRF)

O Prefeito Municipal de Pinhalão, **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** e a Secretária Municipal de Saúde **Amilton Antônio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao que determina a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal nº 101/2000, CONVIDAM os cidadãos do Município de Pinhalão, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre do ano de 2024, a ser realizada no **28 de fevereiro de 2025 às 14:30 horas**, na sede da Câmara de Vereadores e através do Canal do YouTube da Câmara Municipal dos Vereadores de Pinhalão, pelo link:

<https://www.youtube.com/channel/UC1btQWoE8eqXCBTKloMEwzg>.

Pinhalão, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli

Prefeito Municipal

Amilton Antônio de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Pinhalão e Câmara Municipal de Pinhalão - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gestão Fiscal (Artigos 52 e 54 LRF)

O Prefeito Municipal de Pinhalão, **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **Alexandre Cristiano**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao que determina a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal nº 101/2000, **CONVIDAM** os cidadãos do Município de Pinhalão, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do ano de 2024, a ser realizada no **dia 28 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas**, na sede da Câmara de Vereadores e através do Canal do YouTube da Câmara Municipal dos Vereadores de Pinhalão, pelo link:

<https://www.youtube.com/channel/UC1btQWoE8eqXCBTKloMEwzg>.

Pinhalão, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli

Prefeito Municipal

Alexandre Cristiano

Presidente da Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, o senhor: **ELIVELTON CARLOS DA SILVA**, portador do RG: 13.969.762-6 e do CPF: 110.567.599-84, que ocupava o Cargo de **MOTORISTA**, referente ao Processo Seletivo 02/2023, a pedido do mesmo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Concursos Públicos

Edital - Outros



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

Nº01/2025

O Prefeito do Município de Pinhalão, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Estagiários nomeada pela Portaria nº 120/2025 de 20 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Resolve

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar nas Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes áreas: Nível Médio/Profissionalizante e Nível Superior: Pedagogia e Áreas da Educação, Direito, Administração e afins, Educação Física, Arquitetura/Engenharia e Enfermagem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

O candidato concorrerá à vaga conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
I	05 Áreas da Educação (destas 1 destinada à portador de deficiência)	Estar cursando Ensino Medio Profissionalizante ante (Magistério)	Estar cursando Magistério	03 Pinhalão 02 Distrito da Lavrinha	4 HRS	R\$ 600,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaopar.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

II	05 Pedagogia/Áreas da Educação (destas 1 vaga destinada à portador de deficiência)	Nível Superior	Estar cursando Ensino Superior Licenciatura nas seguintes áreas - Pedagogia - Matematica - Lingua portuguesa - historia - Geografia - Educaco fisica - arte - Ciencias biologica	03 Pinhalão 02 Distrito da Lavrinha	6 HRS	R\$1.050,00
III	01 Direito	Nível Superior	Estar cursando graduação em Direito	01 Pinhalão	6 HRS	1.050,00
IV	01 Administração	Nível Superior	Estar cursando graduação em Administração	01 Pinhalão	6 HRS	1.050,00
V	01 Educação Física	Nível Superior	Estar cursando graduação em Educação Física	01 Pinhalão	6HRS	R\$1.050,00
VI	Arquitetura/ Engenharia	Nível Superior	Estar cursando graduação em Arquiterura ou Engenharia	01 Pinhalão	6HRS	R\$ 1.050,00
VII	Ciências Contábeis	Nível Superior	Estar cursando graduação em Ciências Contébies	01 Pinhalão	6HRS	R\$ 1.050,00
VIII	Enfermagem	Nível Superior	Estar cursando graduação em Enfermagem	01 Pinhalão	6HRS	R\$ 1.050,00
IX	Agronomia	Nível Superior	Estar cursando graduação em Agronomia	01 Pinhalão	6 hrs	R\$ 1.050,00

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas online nas datas de 03 a 06 de março



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

de 2025, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.pinhhalao.pr.gov.br/pagina/8/inscricao-pss-estagiarios-012025>

O candidato fará a inscrição preenchendo um formulário com dados de identificação e endereço. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante o qual dará acesso ao local de realização das provas.

O candidato cuja documentação não estiver de acordo com o edital, terá sua inscrição indeferida.

Após a data e horário fixados no edital para inscrição, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

Do indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 2 dias, sendo que após análise dos recursos será divulgado o edital final dos inscritos.

Fica assegurada inscrição de portadores de deficiência no presente teste seletivo, sendo-lhes reservada 10% (dez por cento) do total de vagas no item I, respeitando o número de vagas ofertadas por categoria.

No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante dessa condição com a especificação das atividades com ela compatíveis.

O preenchimento online da ficha de inscrição implicará na ciência desse edital, na sua aceitação e concordância com todos os seus itens.

Só poderá realizar a prova o candidato que exibir o documento oficial de identidade original e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de prova e assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1 – Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- 2 – Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data de inscrição;
- 3 – Apresentar documentos de identificação;
- 4 – Estar matriculado para o ano letivo de 2025 no momento da convocação para início de estágio;
- 5 – Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio;



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

III – DAS PROVAS

1) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 Das provas

A prova terá 20 questões sendo: 8 questões de língua portuguesa, 8 questões de matemática, 04 questões de conhecimentos gerais.

Cada questão vale 0,5 pontos.

2.2 Do local

A prova será realizada na data de 15/03/2025, nas dependências da Escola Municipal Anita Alves Meyer, situado na rua Lucy de Souza de Sá de Oliveira, 200 – Vila Oliveira.

Terá início às 9 hs, com encerramento às 12hs.

O candidato deve se apresentar no local estabelecido com 30 minutos de antecedência da prova para organização.

A porta de acesso ao local será aberta às 8h30min e fechada às 9hs para entrada dos candidatos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local da realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

Só poderá realizar a prova o candidato que exibir o documento oficial de identidade original ou documento com foto, o comprovante de inscrição e assinar a lista de presença.

2.3 - Da desclassificação

Terá a prova anulada o candidato que:

- utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros na prova.
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do ato da prova.
- afastar-se da sala a qualquer tempo sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação da prova.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

d) descumprir as instruções contidas neste edital.

2 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão avaliados através de provas objetivas com gabaritos.

As provas serão corrigidas e analisadas pela banca organizadora com profissionais com experiência em testes seletivos da própria municipalidade.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

1 – Da divulgação dos resultados

O resultado do Teste Seletivo será divulgado em forma de edital no Diário Oficial eletrônico do Município através do site: www.pinhhalao.com.br. A partir de 17/03/2025.

Divulgado o resultado do Teste Seletivo parcial, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos. Após análise dos recursos será novamente divulgado o edital de resultados finais.

2 - Da classificação

Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Para o critério de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior idade, persistindo o empate será utilizado o histórico escolar procedendo a maior média geral do semestre em que se encontra o estagiário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Teste Seletivo para Estagiário Remunerado na Prefeitura Municipal de Pinhalão serão admitidos sob o regime da Lei 1086/2013.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização do TERMO DE ESTÁGIO:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (atestado de matrícula);



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

- Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- Declaração da Instituição de ensino que o candidato não consta com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina do curso;
- Declaração da instituição de ensino que o candidato conta com frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) no ano ao estágio pleiteado.
- Comprovante de matrícula do ensino que está cursando.

VI – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

O presente Teste Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da publicação da lista de classificação final.

VII- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 Será realizada a distribuição de vagas no Município Sede.

7.2. O candidato classificado e convocado que não comparecer no dia e horário marcado para a distribuição das vagas será remetido para o final da lista.

7.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8.3 A convocação dos aprovados será feita através da imprensa local, em jornal contratado pela Municipalidade, que edita os atos oficiais e através do site oficial (<http://www.pinhhalao.pr.gov.br>).



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

8.4 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

8.5 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

8.6 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pinhalão, 21 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaopar.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	21/02/2025
Inscrições	03/03/2025 a 06/03/2025
Homologação das Inscrições	11/03/2025
Prova	15/02/2025
Divulgação do Gabarito	17/03/2025
Divulgação do Resultado Provisório	18/03/2025
Prazo para Recurso	19/03/2025
Resultado Final	20/03/2025
Homologação do Resultado Final	21/03/2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalaopar.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); elementos de coesão e coerência textual.

Matemática

Porcentagem, resolução de problemas, regra de três, proporção, juros simples e noções de estatística.

Conhecimentos Gerais

História do município de Pinhalão e política geral.
Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - PROCESSO Nº:11/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 22/02/2026 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu vencimento alterado da data de 22 de fevereiro de 2025 para 22 de fevereiro de 2026. Fica acrescido ao contrato, em decorrência do presente aditivo, o valor de R\$ 15.803,40 (quinze mil oitocentos e três reais e quarenta centavos), referente à ampliação da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 21 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 25/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 - PROCESSO Nº:9/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: O B S EXPORTACAO E IMPORTACAO DE FRUTAS LTDA - Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 22/02/2026 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu vencimento alterado da data de 22 de fevereiro de 2025 para 22 de fevereiro de 2026. Fica acrescido ao contrato, em decorrência do presente aditivo, o valor de R\$ 39.563,30 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente à ampliação da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 21 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 2 - ADMINISTRATIVO Nº: 102/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - PROCESSO Nº:128/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DAS PAVIMENTACAO LTDA. - Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 22/05/2025 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento de 22 de fevereiro de 2025 para 22 de maio de 2025. Fica alterada a cláusula nona do presente contrato, ficando prorrogado o prazo de execução para 22 de março de 2025. Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Pinhalão, 21 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 24/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 - PROCESSO Nº:9/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COOPERATIVA DOS FRUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE PIONEIRO - Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 22/02/2026 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu vencimento alterado da data de 22 de fevereiro de 2025 para 22 de fevereiro de 2026. Fica acrescido ao contrato, em decorrência do presente aditivo, o valor de R\$ 47.573,68 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à ampliação da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 21 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 26/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 - PROCESSO Nº:9/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LUIZ PAULO MONTEIRO - Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 22/06/2026 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu vencimento alterado da data de 22 de fevereiro de 2025 para 22 de fevereiro de 2026. Fica acrescido ao contrato, em decorrência do presente aditivo, o valor de R\$10.475,52 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à ampliação da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 21 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 12/03/2025, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha destinados a todas as secretarias do município.

Valor máximo: R\$ 1.702.118,90 (Um milhão setecentos e dois mil cento e dezoito reais e noventa centavos).

Critério de Julgamento – Menor preço por ITEM.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaopl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 20 de fevereiro de 2025.

Mayara Almendanha Mota
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 15/2025

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13/03/2025, às 08h30m**, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2025-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa física para locação de imóvel para instalação de indústria de confecção no município de Pinhalão/PR.

Valor máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 20 de fevereiro de 2025.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 14/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME, MEI E EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 13/03/2025, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de produtos e materiais esportivos para atender ao projeto de atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Valor máximo: 93.542,28 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 20 de fevereiro de 2025.

Prícilia Maria da Silva
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMDCA



1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PINHALÃO - PR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01-CMDCA - 2024

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº11/2025 CMDCA AO

CONSELHEIRO TUTELAR SENHOR JOSE FERNANDO PEROTTI E

DR. LAÉRCIO ADEMIR DOS SANTOS

PINHALÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ilustríssimo Senhor

José Fernando Perotti

Local da lotação: Conselho tutelar – Vila Angélica – Pinhalão

Residência: Rua Luiz Dias Chaves, 341-Vila Gomes – Pinhalão/Pr

Ilustríssimo Senhor Dr. Laércio Ademir dos Santos

Rua Arthur Praxedes, 141 – Centro – Tomazina/Pr

Ref.: Processo nº 01-CMDCA-2024

Prezado(s) Senhor(es),

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria 01/2024 do CMDCA, de 25/11/2024, publicada no DIOE nº13338 de 25/11/2024, a fim de apurar os fatos denunciados no Boletim de Ocorrência Unificado da Polícia Militar de Pinhalão (Tomazina), alusivo à denúncia apresentada contra Vossa Senhoria, que versa sobre **indícios de suposta agressão física contra a Senhora Eliane Ribeiro, mãe de crianças atendidas pela Equipe do CRAS e Conselho Tutelar, no dia 11/11/2024, conforme Boletim de Ocorrência Unificado nº2024/1411472, cuja cópia já lhe foi entregue em Citação nº 01/2024.** Assim, damos **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria da continuidade do Processo Administrativo Disciplinar contra si, e cujos trabalhos estão sendo desenvolvidos na sala da Comissão, à Rua Geraldo Vieira, nº179, no prédio da Biblioteca Municipal Catarina Miguel Hanna Jorge, centro, da Cidade de



2

Pinhalão, Paraná. O Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado encontra-se em fase de conclusão, a Comissão valendo-se dos dispositivos legais contidos na Lei nº1313/2015 NOTIFICA/INTIMA aos Senhores José Fernando Perotti e seu procurador Dr. Laércio Ademir dos Santos para se quiserem, acompanhar pessoalmente a Reunião Extraordinária de Julgamento do Senhor José Fernando Perotti, que será como se segue:

DATA: 28/02/2025

HORÁRIO: 15HORAS

LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL CATARINA MIGUEL HANNA JORGE, RUA GERALDO VIEIRA, 179-CENTRO

CIDADE: PINHALÃO/PR

Terezinha Daria de Souza Faria

Presidente

Este documento também será publicado em Diário Oficial Eletrônico do município de Pinhalão.